PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000027/2026
EMISSÃO: 21/08/2026
SECRETARIA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA-LIMITE CM
USUÁRIO EMISSOR: Valdecir Douglas Lourenço Albres

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, desmontagem, remanejamento e reinstalação de 23 (vinte e três) placas/painéis solares fotovoltaicos, incluindo a desmontagem e retirada das estruturas de fixação existentes, adequação e remanejamento das estruturas, reinstalação dos painéis no novo local, bem como o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, visando possibilitar a realização de obras/manutenção no telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS, com posterior remontagem e pleno funcionamento do sistema solar fotovoltaico.

Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de retirada temporária e posterior reinstalação de 23 (vinte e três) placas/painéis solares e suas estruturas, em razão dos serviços de manutenção e/ou substituição do telhado da Câmara Municipal. O serviço especializado visa garantir a segurança, preservar os equipamentos e restabelecer o funcionamento do sistema fotovoltaico após a conclusão dos trabalhos.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/001	UN	1,0000000000	1,00	00049893 - DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE 23 PAINEL SOLAR NO TELHADO DA CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada, desmontagem, remanejamento e reinstalação de 23 (vinte e três) placas/painéis solares fotovoltaicos, incluindo a desmontagem e retirada das estruturas de fixação existentes, adequação e remanejamento das estruturas, reinstalação dos painéis em novo local e realização das conexões necessárias, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

A contratação tem por finalidade possibilitar a realização de obras e serviços de manutenção no telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões - RS, mediante a retirada temporária do sistema fotovoltaico, com posterior remontagem e reinstalação dos painéis e estruturas, assegurando a preservação dos equipamentos e o pleno funcionamento do sistema de geração de energia solar fotovoltaica após a conclusão dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 5º, 6º, 11, 18, 23, 72 e 75, inciso I, observados os princípios do planejamento, interesse público, eficiência, economicidade, segurança jurídica e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

A necessidade da contratação decorre dos danos causados pela queda de granizo no telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões - RS, os quais tornaram necessária a substituição da cobertura existente.

Em razão da existência de 23 (vinte e três) placas/painéis solares fotovoltaicos instalados sobre o telhado, bem como das respectivas estruturas de fixação, a execução dos serviços de substituição da cobertura exige a retirada e desmontagem temporária do sistema fotovoltaico, a fim de possibilitar o acesso adequado ao telhado e a execução dos serviços de substituição da cobertura.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar a retirada, desmontagem, remanejamento e posterior reinstalação dos 23 (vinte e três) painéis solares fotovoltaicos, incluindo a desmontagem e retirada das estruturas de fixação existentes, seu adequado remanejamento e posterior reinstalação sobre a nova cobertura, bem como o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratação tem por finalidade viabilizar a substituição da cobertura danificada pelo temporal de granizo, preservando o sistema fotovoltaico existente e garantindo sua adequada reinstalação após a conclusão dos serviços de cobertura.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada, desmontagem, remanejamento e reinstalação de 23 (vinte e três) painéis solares fotovoltaicos, incluindo suas estruturas de fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão compreender a desmontagem e retirada dos painéis e estruturas existentes, o adequado acondicionamento e remanejamento dos equipamentos, a adequação das estruturas e, após a conclusão da substituição do telhado danificado pela queda de granizo, a reinstalação dos painéis e a realização dos ajustes e conexões necessários ao pleno funcionamento do sistema fotovoltaico.

A empresa contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia dos serviços, realizando, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, as correções, ajustes ou reparos necessários caso sejam constatados problemas decorrentes de instalação inadequada, falhas de execução ou desconformidades relacionadas aos serviços realizados.

Eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da contratação possuem características que permitem sua definição objetiva por meio de especificações técnicas usuais de mercado, compreendendo a retirada, desmontagem, remanejamento e reinstalação de 23 (vinte e três) painéis solares fotovoltaicos, incluindo as respectivas estruturas de fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma integral e pontual, contemplando a desmontagem e retirada dos painéis e estruturas existentes, o acondicionamento e remanejamento dos equipamentos, a adequação das estruturas de fixação e, após a conclusão da substituição do telhado da Câmara Municipal, a reinstalação dos painéis e a realização dos ajustes e conexões necessários ao pleno funcionamento do sistema.

A contratada deverá executar os serviços com pessoal qualificado, utilizando ferramentas, equipamentos e materiais adequados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela integridade dos equipamentos durante a execução dos serviços.

A contratada deverá ainda prestar assistência técnica durante o período de garantia dos serviços, realizando, sem custos adicionais para a Administração, os ajustes, correções ou reparos necessários caso sejam constatadas falhas decorrentes da execução ou instalação inadequada.

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observando-se o cronograma definido pela Administração e a conclusão da substituição do telhado para a etapa de reinstalação.

Constituem obrigações da contratada, entre outras:

- executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- fornecer mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários;
- zelar pela integridade dos painéis, estruturas, cabos e demais componentes durante a execução;
- realizar a adequada reinstalação e os testes necessários ao funcionamento do sistema;
- corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços;
- cumprir as normas de segurança e demais normas técnicas aplicáveis;
- responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

Constituem obrigações da contratante, entre outras:

- fornecer as informações e condições necessárias à execução dos serviços;
- permitir o acesso da contratada aos locais de execução;
- acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- comunicar eventuais irregularidades verificadas;

- efetuar o pagamento após o recebimento e a aceitação dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais aplicáveis.

Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento legal adotado pela Administração, a contratação será realizada por Dispensa de Licitação, mediante contratação direta, observados os requisitos estabelecidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 72 da mesma Lei quanto à instrução do processo de contratação direta.

Para a contratação, a empresa interessada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme aplicável ao objeto e ao valor da contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o início de sua execução, mediante a retirada e desmontagem segura dos 23 (vinte e três) painéis solares fotovoltaicos e respectivas estruturas, possibilitando a substituição do telhado da Câmara Municipal, danificado pela queda de granizo.

Após a conclusão da substituição da cobertura, a contratada deverá realizar o remanejamento, adequação e reinstalação dos painéis, com os ajustes e testes necessários, garantindo o pleno funcionamento do sistema de geração de energia solar fotovoltaica.

Ao final da execução, espera-se que o sistema esteja corretamente reinstalado, em condições adequadas de funcionamento e sem danos decorrentes dos serviços realizados, assegurando o aproveitamento dos equipamentos existentes e evitando gastos desnecessários com sua substituição.

Caso sejam constatadas falhas decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá realizar os ajustes ou correções necessários, sem custos adicionais para a Administração, durante o período de garantia estabelecido no contrato.

Com a conclusão e o recebimento definitivo dos serviços, o objeto deverá estar integralmente executado, atendendo às especificações do Termo de Referência e às condições de segurança e funcionamento exigidas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A fiscalização acompanhará todas as etapas da execução dos serviços, especialmente a desmontagem e retirada dos 23 (vinte e três) painéis solares fotovoltaicos e suas estruturas, o adequado acondicionamento e remanejamento dos equipamentos, a adequação das estruturas e a posterior reinstalação do sistema após a conclusão da substituição do telhado.

Compete ao fiscal verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as especificações do Termo de Referência, as condições estabelecidas no contrato e as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Após a reinstalação, deverão ser verificados os ajustes, conexões e funcionamento do sistema fotovoltaico, sendo o recebimento dos serviços condicionado à constatação de que o objeto foi executado de forma adequada e atende às especificações contratadas.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou desconformidades decorrentes da execução, a contratada será formalmente comunicada para realizar as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

A gestão e a fiscalização observarão a regulamentação local aplicável à atuação dos gestores e fiscais de contratos, bem como as disposições do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a obrigação de o contrato estabelecer a responsabilidade do contratado pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como a obrigação de acompanhar e fiscalizar sua execução.

O pagamento somente será autorizado após a medição e o atesto dos serviços pelo responsável pela fiscalização, mediante comprovação de que o objeto foi executado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada por serviço efetivamente executado, considerando o cumprimento integral das etapas previstas no Termo de Referência, incluindo a retirada, desmontagem, remanejamento, adequação das estruturas e posterior reinstalação dos 23 (vinte e três) painéis solares fotovoltaicos.

O pagamento será realizado após a conclusão integral dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal pela contratada e após a conferência, fiscalização e atesto do responsável designado pela Câmara Municipal, que deverá verificar o cumprimento das especificações, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação exigida para a contratação e será efetuado no prazo estabelecido no instrumento contratual, após o recebimento definitivo do objeto.

Não será efetuado pagamento por serviços incompletos, executados em desconformidade com as especificações contratadas ou que apresentem falhas que não tenham sido devidamente corrigidas pela contratada.

Caso sejam identificados defeitos ou problemas decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem qualquer custo adicional para a Administração, ficando o pagamento condicionado à regularização do objeto.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou outro meio legalmente admitido, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis à Administração Pública.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa será selecionada mediante análise da proposta apresentada, verificação da compatibilidade do preço com o valor estimado da contratação e comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos, observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverão ser apresentados, conforme o caso:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado das alterações posteriores, quando houver, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da empresa;
- Documento de identificação do representante legal e, quando necessário, documento que comprove seus poderes de representação.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Deverão ser apresentados:

- Certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quando exigível em razão da natureza dos serviços, a empresa deverá comprovar:

- Que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;
- Disponibilidade de profissional legalmente habilitado para a execução dos serviços, quando exigido pela legislação ou pelas normas profissionais aplicáveis;
- Registro ou inscrição da empresa e/ou do responsável técnico no conselho profissional competente, quando exigível;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente, quando legalmente exigível para a execução dos serviços.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando o baixo valor da contratação, a natureza do objeto e a necessidade de observância da proporcionalidade e razoabilidade na exigência de habilitação, **não será exigida documentação de qualificação econômico-financeira**, salvo se devidamente justificada pela Administração em razão das características ou dos riscos da contratação.

5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que:

- atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- apresente preço compatível com o valor estimado e com os preços praticados no mercado;
- comprove o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos;
- não esteja impedida de contratar com a Administração Pública.

A documentação de habilitação será juntada aos autos do processo de contratação direta, juntamente com os demais documentos necessários à instrução do processo, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.216,66 (três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

O referido valor foi obtido por meio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, tendo sido coletados 03 (três) orçamentos, dos quais foi apurada a média dos valores apresentados, utilizada como parâmetro para a estimativa da contratação.

A pesquisa de preços teve por finalidade verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado com o serviço pretendido, bem como subsidiar a Administração na definição do valor estimado da contratação.

Após a análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que o valor médio de R$ 3.216,66 mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de retirada, desmontagem, remanejamento e reinstalação de painéis solares fotovoltaicos.

A pesquisa foi realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se as características e especificidades do objeto, e servirá de parâmetro para avaliação da proposta a ser apresentada no procedimento de contratação direta.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica